



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Tomás Cantuária, 299 – Centro – CEP: 37.563-000.

Estado de Minas Gerais – CNPJ 01.601.656/0001-22

Telefone: (035) 99972 8891 - E-mail: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, a ser conduzida na modalidade Pregão Eletrônico, a aquisição de acervo bibliográfico permanente destinado à Educação Infantil, que compreenderá 02 (dois) conjuntos de biblioteca, cada um composto por 319 (trezentos e dezenove) livros de literatura infantil, totalizando 638 (seiscentos e trinta e oito) exemplares. Tais obras deverão ser criteriosamente selecionadas e classificadas conforme a faixa etária correspondente, em estrita conformidade com as especificações técnicas e qualitativas detalhadas no Termo de Referência.

2. DESTINATÁRIOS:

O acervo bibliográfico ora licitado destina-se a suprir as demandas pedagógicas e educacionais do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

Tocos do Moji, 07 de agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação."

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Educação	Carlos Eduardo da Silva

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, de natureza essencialmente estratégica e pedagógica, visa à aquisição de acervo bibliográfico para a Educação Infantil, configurando-se como uma medida imperativa para o aprimoramento da qualidade da educação pública municipal. A fundamentação para a presente demanda reside na necessidade de fomentar o pleno desenvolvimento intelectual, cognitivo, social e emocional das crianças em sua fase mais crucial de formação.

A literatura infantil, em sua diversidade de gêneros e formatos, é um instrumento pedagógico insubstituível para o desenvolvimento da leitura, do letramento e da capacidade de interpretação e pensamento crítico, habilidades preconizadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) como pilares da formação educacional. A aquisição de uma biblioteca diversificada e de alta qualidade garante o acesso universal ao conhecimento e à cultura, cumprindo o dever constitucional do Poder Público de promover a educação em todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

os seus níveis e modalidades, em consonância com o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 e os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Ademais, a presente contratação se insere no contexto do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), do qual o município é beneficiário. Os recursos provenientes do ETI referem-se aos fundos públicos destinados pelo programa federal para financiar a criação de matrículas em tempo integral na educação básica do Brasil. Estes recursos são destinados tanto para despesas correntes quanto para despesas de capital e devem ser usados exclusivamente na manutenção, desenvolvimento e apoio das atividades das escolas em período integral, seguindo as diretrizes pedagógicas e financeiras do programa. A aquisição do acervo bibliográfico está diretamente alinhada aos objetivos do ETI, que são ampliar a oferta de matrículas em tempo integral na educação básica, promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência dos estudantes, e fomentar um ambiente de aprendizado mais completo e enriquecedor. Portanto, a aquisição da biblioteca fortalece a proposta pedagógica do programa e fomenta o desenvolvimento do ensino em tempo integral, em estrita consonância com os objetivos do ETI.

A inobservância desta necessidade e a ausência de um acervo literário adequado comprometeriam, de forma irrefutável, a oferta de uma educação de qualidade, gerando um déficit educacional que impactaria negativamente o futuro dos alunos e, por conseguinte, o desenvolvimento social e econômico do município. A aquisição de um acervo literário robusto é, portanto, uma medida de mitigação de riscos pedagógicos e sociais.

A solução de aquisição por meio de processo licitatório na modalidade Pregão é respaldada pelos princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade, por ser mais célere e competitiva, tende a otimizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo as condições mais vantajosas para a Administração na contratação do objeto, o que se coaduna com os preceitos da boa gestão pública.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não foi incluído no Plano de Contratação Anual (PCA) do município para o exercício de 2025, em virtude da imprevisibilidade da necessidade de sua aquisição no momento da elaboração do referido plano.

Conforme o Artigo 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o PCA é um instrumento de planejamento que visa a otimizar as aquisições e contratações anuais. No entanto, o mesmo dispositivo legal prevê que: "A elaboração do plano de contratações anual não afasta a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

possibilidade de o órgão ou a entidade realizar contratações não previstas, desde que devidamente justificadas."

Dessa forma, a presente contratação é considerada uma aquisição não planejada, cuja necessidade surgiu após a aprovação do PCA, sendo devidamente justificada neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos do processo. Esta justificativa se baseia na relevância pedagógica e na urgência da aquisição do acervo bibliográfico para o pleno desenvolvimento das atividades do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), conforme detalhado no item 2 deste documento. A ausência do objeto no plano anual não configura óbice legal para a sua realização, desde que a motivação e a justificação do interesse público estejam devidamente demonstradas, como ocorre no presente caso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Em alinhamento com o Art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os critérios estabelecidos pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), a presente contratação observará os seguintes requisitos de sustentabilidade, visando à minimização de impactos ambientais e à promoção do desenvolvimento sustentável:

- As obras deverão ser produzidas com papel proveniente de manejo florestal responsável e certificado, ou de fontes de reciclagem, devidamente comprovadas pela licitante por meio de selos de certificação reconhecidos (ex: FSC - Forest Stewardship Council ou equivalente), conforme exigido no Termo de Referência.
- A impressão das obras deverá ser realizada com tintas atóxicas e biodegradáveis, e o processo produtivo deverá observar as normas ambientais vigentes, em especial as relativas à gestão de resíduos sólidos.
- Materiais não-papel (plástico, PVC, pelúcia, tecido, etc.): Para os itens do acervo que não sejam de papel, como brinquedos e livros sensoriais, a contratada deverá comprovar que os materiais utilizados são recicláveis, de origem sustentável ou de baixo impacto ambiental. Será exigida a apresentação de declaração de conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes, atestando a ausência de substâncias tóxicas (metais pesados, ftalatos, etc.) em sua composição, em conformidade com as normas de segurança para brinquedos e artigos infantis, como a ABNT NBR NM 300.

Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Não se aplica, uma vez que o objeto desta licitação é um acervo de livros literários, com especificações definidas no Termo de Referência, e não um produto com marca específica.

Da vedação de utilização de marca/produto: Não se aplica, de modo a garantir a ampla concorrência entre os fornecedores.

Da exigência de amostra (Art. 42 da Lei nº 14.133/2021): Visando à garantia da qualidade técnica e à conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, será requerida a apresentação de amostra dos livros ofertados pela licitante classificada em primeiro lugar.

- A amostra deverá ser entregue em prazo e local a serem definidos em edital.
- A amostra será submetida à análise técnica do Departamento Municipal de Educação, que emitirá um parecer sobre sua adequação e conformidade com as exigências de conteúdo, qualidade do material (papel, impressão, encadernação etc.) e durabilidade.
- A não apresentação da amostra ou sua reprovação, por não atender às especificações técnicas, poderá implicar a desclassificação da proposta, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas cabíveis.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no planejamento do Departamento Municipal de Educação, considerando a demanda de cada unidade escolar e o número de alunos da educação Infantil, matriculados no Período Integral.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável.

Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	2	Coleção	A Biblioteca de Educação Infantil é composta por 319 (trezentos e dezenove) livros literários, cuidadosamente selecionados para atender às faixas etárias dos alunos da Educação Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Constata-se a existência, no mercado editorial e de distribuição de livros, de diversas empresas aptas a fornecer o acervo bibliográfico, o que demonstra a ausência de restrições de mercado para a contratação pretendida.

Realizou-se análise de contratações similares efetuadas por outros órgãos e entidades da administração pública, mediante consulta a editais e termos de referência, com o intuito de identificar metodologias de seleção, especificações técnicas e inovações que pudessem otimizar o processo de aquisição.

A análise não revelou variações significativas no tocante às especificações técnicas e responsabilidades do fornecedor a ser contratado para a entrega do acervo.

O fornecimento de acervo bibliográfico, nos moldes pretendidos neste Estudo Técnico Preliminar, configura-se como objeto de contratação frequente por órgãos públicos em todas as esferas, dada a constante necessidade de atualização e enriquecimento das bibliotecas escolares.

Para a estimativa de custos do acervo, foram considerados os preços praticados por fornecedores privados através de cotação formal junto a 03 (três) fornecedores do ramo de editoração e distribuição de livros didáticos e paradidáticos, cujos dados foram considerados para a obtenção de uma média de preço de mercado. A ausência de dados em portais oficiais (como o PNCP) e em plataformas de pesquisa de preços foi devidamente justificada pela singularidade do acervo, e pela ausência de histórico de aquisições idênticas por outras entidades públicas, por se tratar de aquisição de coleção composta por várias obras.

Após a análise das características do objeto e das condições de mercado, conclui-se que a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para fins de registro de preços, é a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração. Esta modalidade promove uma ampla participação de licitantes interessados, intensificando a competitividade e, conseqüentemente, aumentando a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, em termos de qualidade e preço do acervo bibliográfico a ser contratado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Considerando o orçamento prévio realizado, o valor da contratação é de R\$ 30.284,54 (trinta mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor foi a média simples dos valores apresentados para a solução.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Administração Municipal, no exercício de suas competências e em conformidade com o dever constitucional de garantir o direito à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, reconhece a premente necessidade de assegurar o acesso de seus alunos da Educação Infantil a um acervo bibliográfico de alta qualidade e diversidade. Tal medida é estratégica para o fomento do desenvolvimento integral das crianças, abrangendo as dimensões intelectual, cognitiva, social e emocional.

A aquisição de uma biblioteca diversificada e atualizada constitui-se em ferramenta pedagógica essencial para o cumprimento dos objetivos educacionais estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A oferta de obras literárias de qualidade na primeira infância é um pilar para a formação de leitores competentes e de indivíduos com senso crítico e autonomia de pensamento, garantindo o acesso universal ao conhecimento e à cultura, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A gestão do acervo bibliográfico, que envolve a seleção, aquisição, catalogação e disponibilização de livros e materiais lúdicos, requer expertise e recursos que, se fossem internalizados pela Administração Pública de forma descentralizada, gerariam custos desproporcionais e ineficiência. A aquisição individual de cada obra por meio de compras diretas, por exemplo, implicaria em altos custos logísticos e operacionais, fragmentando o esforço de gestão e impedindo a obtenção de preços mais vantajosos.

Diante do exposto, a aquisição do acervo por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico se apresenta como a solução mais eficiente e econômica. Essa abordagem permite a compra centralizada de uma coleção completa, assegurando a coerência pedagógica do acervo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

e a otimização dos recursos públicos. A contratação via licitação fomenta a competição entre os fornecedores e, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e impessoalidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, garante a obtenção das condições mais vantajosas para a Administração, maximizando o retorno social do investimento e fortalecendo o sistema de ensino municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do acervo bibliográfico, que é comercializado em coleções completas e padronizadas, a presente licitação será estruturada em lote único. A aquisição do objeto em sua totalidade, sem parcelamento, é a solução mais adequada e economicamente viável para a Administração, pois:

- **Economia de Escala:** A compra de coleções completas tende a gerar preços mais vantajosos para a Administração Pública, dada a economia de escala para os fornecedores.
- **Coerência Pedagógica:** A aquisição de uma coleção completa garante a coerência e a diversidade do acervo, essencial para o desenvolvimento pedagógico e alinhamento com a BNCC.
- **Eficiência Processual:** A contratação de um único lote simplifica o processo licitatório, a gestão do contrato e a logística de entrega e recebimento dos bens.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, os seguintes benefícios:

- **Fortalecimento do Ambiente Escolar:** Oferecer um ambiente escolar mais rico e estimulante, incentivando o hábito da leitura e o desenvolvimento cultural dos alunos.
- **Apoio ao Corpo Docente:** Disponibilizar aos professores ferramentas pedagógicas de alta qualidade para o trabalho em sala de aula, complementando o currículo e promovendo a inovação no processo de ensino-aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

- Otimização de Recursos: A compra centralizada por meio de licitação garante a otimização dos recursos públicos, obtendo um acervo de qualidade a um custo competitivo.
- Atendimento ao ETI: Cumprir com as diretrizes e os objetivos do Programa Escola em Tempo Integral, garantindo a aplicação correta dos recursos financeiros e o fortalecimento do ensino na rede municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a implementação da presente aquisição, não se identifica a necessidade de quaisquer ajustes nas instalações deste órgão ou o fornecimento de qualquer serviço adicional para que a contratação atinja seus plenos efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente contratação, não foram identificadas, no âmbito desta Administração Pública Municipal, outras contratações já realizadas, em curso ou planejadas, que possuam relação de afinidade, interdependência ou complementaridade direta com o objeto da presente aquisição de acervo bibliográfico.

A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar é autossuficiente para atender à demanda educacional e pedagógica identificada, de modo que sua execução independe de contratações prévias ou futuras. A inexistência de interdependência com outros objetos de contratação permite a condução do presente procedimento licitatório de forma autônoma e desvinculada, em consonância com os princípios da eficiência administrativa e da celeridade processual previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Em virtude do exposto, não se faz necessária a observância de qualquer condição suspensiva ou a coordenação com outros processos licitatórios para a plena execução do contrato resultante deste certame.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do acervo a ser adquirido, que inclui não apenas livros em papel, mas também materiais outros materiais sintéticos, é imprescindível que as empresas fornecedoras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

observem rigorosamente os critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores ambientais e as normas vigentes relacionadas à política de sustentabilidade.

Em conformidade com o Art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes de contratações sustentáveis, os seguintes critérios devem ser observados para a minimização de impactos ambientais:

Para materiais à base de celulose (papel e papelão): A origem da matéria-prima deve ser comprovada por meio de certificação de manejo florestal responsável e sustentável (como os selos FSC, PEFC ou equivalentes), ou pela utilização de papel reciclado. Os processos de impressão devem empregar tintas atóxicas e com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs).

Para materiais sintéticos (plástico, PVC, infláveis etc.): A fabricação deve atender às normas de segurança para artigos infantis, como a ABNT NBR NM 300, e não conter substâncias tóxicas ou metais pesados. Deve ser dada preferência a materiais recicláveis ou de fonte renovável, e a produção deve ser realizada de forma a minimizar a geração de resíduos.

Para materiais têxteis (tecidos e pelúcia): Os tecidos devem ser produzidos com fibras de origem sustentável (ex: algodão orgânico, fibras recicladas), quando possível, e os processos de tingimento e acabamento devem ser ambientalmente responsáveis, em conformidade com as normas aplicáveis.

Para embalagens e resíduos: A contratada deverá adotar práticas de gestão responsável de resíduos sólidos, utilizando embalagens com o menor impacto ambiental possível, preferencialmente recicláveis, e deverá apresentar um plano de logística reversa ou de descarte adequado para os materiais remanescentes da produção.

Desta forma, a contratação se alinha aos princípios da sustentabilidade, promovendo a aquisição de bens que, além de sua qualidade pedagógica, respeitam o meio ambiente e contribuem para a responsabilidade social corporativa.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a análise detalhada realizada, é emitido um posicionamento conclusivo sobre a adequação e viabilidade da contratação de acervo bibliográfico para atender às necessidades do Departamento de Educação. Este parecer abrange diversos aspectos, conforme exigido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

legislação pertinente. Diante do exposto, o parecer final é favorável à contratação da solução proposta para a aquisição da biblioteca.

15. RESPONSÁVEL

Carlos Eduardo da Silva
Matrícula 125